



ESTADODORIOGRANDEDOSUL

**MUNICÍPIO DE GAURAMA
PODER EXECUTIVO**

CERTIDÃO AMBIENTAL N.º 02/2023

O **Município de Gaurama/RS**, no uso de suas atribuições, com base no disposto na Lei Complementar n.º 140/2011, Resolução do CONAMA n.º 237/97 e Resolução CONSEMA n.º 372/2018. Concede a presente **CERTIDÃO AMBIENTAL** para isenção de licenciamento ambiental para a atividade, condições e restrições abaixo especificadas:

Identificação:

EMPREENDEDOR: **VILMAR JOSÉ RUZYCKI**

CPF: **929.543.750-00**

ENDEREÇO: **LINHA LUCE ROSA- SÃO PEDRO/ INTERIOR - GAURAMA**

Empreendimento:

LOCALIZAÇÃO: **LINHA LUCE ROSA- SÃO PEDRO/ INTERIOR - GAURAMA**

MATRÍCULA: **Nº2398**

ATIVIDADE: **CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO**

Expede-se a presente **CERTIDÃO AMBIENTAL** para, a atividade de **CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO**, uma vez que a mesma não é passível de licenciamento ambiental em conformidade com a Lei Complementar LC n.º 140/2011, CONSEMA n.º 372/2018 e Portaria FEPAM n.º 55/2016, pois até o momento da solicitação a atividade não foi definida pelo Conselho Estadual como atividade de impacto local.

Fica proibida a intervenção em área de preservação permanente, ou seja, no raio de 50 metros de nascentes, banhados, bem como a 30 metros de cursos hídricos com até 10 metros de largura. Não está autorizada a supressão de vegetação nativa, devendo ser observado a legislação pertinente em caso de necessidade de remoção. O proprietário já inscrito no CAR deverá cumprir as suas determinações de regularização ambiental.

Esta CERTIDÃO perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo Empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições seja descumprido ficando, desta forma, sujeito às sanções previstas na legislação ambiental.



ESTADODORIOGRANDEDOSUL

**MUNICÍPIO DE GAURAMA
PODER EXECUTIVO**

Esta CERTIDÃO não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Gaurama - RS, 26 de Julho de 2023.

ANGELICA SACCOMORI
LICENCIADORA AMBIENTAL
CRBio 110311/03-D